



EDITAL N.º 27/2012

MANUEL COELHO CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Sines, torna público que no uso da competência que lhe confere a alínea f) do n.º 1 art.º 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, e por deliberação da Reunião de Ordinária de 13-03-2012, manda proceder à venda em **hasta pública**, a realizar no **dia 30 de Março pelas 14,30 H**, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, de 3 lotes de terreno.

LOTEAMENTO MUNICIPAL DE SÃO MARCOS II

3 LOTES PARA HABITAÇÃO

Lote k35.1 com a área de 206,00 m2, inscrito na matriz sob o artº P 6626

- Área de implantação -----155,50 m2;
- Área de construção acima do solo-----311,00 m2;
- Área de construção abaixo do solo -----155,50 m2;
- Número de pisos acima do solo – 2;
- Número de pisos abaixo do solo – 1;
- Número de fogos – 2;
- Preço base do lote – 55.000,00 €

Lote k39.1 com a área de 207,00 m2, inscrito na matriz sob o artº P 6627

- Área de implantação -----156,50 m2;
- Área de construção acima do solo-----313,00 m2;
- Área de construção abaixo do solo ----- 156,50 m2;
- Número de pisos acima do solo – 2;
- Número de pisos abaixo do solo – 1;
- Número de fogos – 1;
- Preço base do lote – 55.000,00 €

Lote k40.1 com a área de 159,00 m2, inscrito na matriz sob o artº P 6628

- Área de implantação ----- 93,50 m2;
- Área de construção acima do solo-----187,00 m2;
- Área de construção abaixo do solo ----- 93,50 m2;
- Número de pisos acima do solo – 2;
- Número de pisos abaixo do solo – 1;
- Número de fogos – 1;
- Preço base do lote – 40.000,00 €



MUNICÍPIO DE SINES

CONDIÇÕES GERAIS DE ALIENACÃO

- 1 - Poderão ser licitantes quaisquer cidadãos nacionais ou estrangeiros, residentes ou não no concelho de Sines. -----
- 2 - Serão admitidos lanços de 500,00€ sobre o preço base -----
- 3 - Após a adjudicação provisória, no ato da arrematação, o adquirente deverá proceder ao pagamento de cinquenta por cento (50%) do valor da arrematação. -----
- 4 - O pagamento dos restantes cinquenta por cento (50%) terá lugar no ato da Escritura, a realizar na data fixada pelo Município no Notariado Privativo da Câmara Municipal, no prazo máximo de trinta dias após a arrematação. -----
- 5 - O adquirente poderá se assim o entender, proceder ao pagamento integral da arrematação no próprio dia da realização da hasta pública. -----
- 6 - Não é permitida a utilização industrial ou semi-industrial do lote. -----
- 7 - Não são permitidas construções precárias no lote. -----

Sines, 21 de Março de 2012

O Presidente da Câmara,

Manuel Coelho Carvalho

Do presente Edital, foram elaborados 2 exemplares, compostos por 2 páginas cada, ficando um exemplar arquivado no serviço emissor (GP) e outro entregue ao Núcleo de Gestão do Património.